EDITAL DE CENSURA PÚBLICA

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina – Crea/SC, autarquia federal legalmente incumbida da fiscalização do exercício destas profissões, com sede na Rodovia Admar Gonzaga, nº 2125, Bairro Itacorubi – Florianópolis/SC, por seu presidente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, tendo em vista a Decisão n. 332/2026 da Câmara Especializada de Engenharia Civil do Crea-SC exarada no Processo Administrativo n. 6240000046-8, comunica a aplicação da penalidade de **CENSURA PÚBLICA** ao **Eng. Civil ARTUR DE BRIDA QUIRINO,** RNP n. 2510469860, Registro/Visto Crea-SC n. 112324-6, com fundamento na alínea "b" do artigo 71 e artigo 72 da retrocitada Lei, por infração aos incisos I, III, IV e V do art. 8º, à alínea "c" do inciso I, às alíneas "d" e "e" do inciso II do art. 9º, à alínea "a" do inciso I e à alínea "f" do inciso III do art. 10 do Código de Ética Profissional, adotado pela Resolução 1.002 de 2002 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea.

Eng. CARLOS ALBERTO KITA XAVIER
Presidente do Crea-SC

Publicado no Diário Oficial da União n. 210 em 09/11/2026, Seção 3, Pg. 166. - PRAZO PERMANÊNCIA: 12 MESES